São Paulo, 10 de outubro de 2017.

DE/FROM:

Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB")

PARA / TO:

Ilmo. Sr. Diretor do PROCON/TO

REF.:

Comunicado ao Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor ("DPDC") do Ministério da Justiça – *Recall* dos veículos HB20 e HB20S equipados com motor 1.0 e transmissão manual de 05 marchas, modelo 2017, fabricados entre 20.4.2017 e 26.5.2017, de chassis não sequenciais 9BHBG51CAHP760125 a 9BHBG51CAHP768013

PROTOCOLO 7736
REGISTRADO ÀS FLS Nº ___ SOB O Nº
LIVRO Nº ___ HORA
PROCON DE PALMAS/TO 16/10/2017
Tracy
PROCON de Palmas-TO

Ilmo. Sr. Diretor,

A **HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. ("HMB")**, com sede na Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42, em atendimento ao artigo 1º da Portaria Conjunta SDE-DENATRAN nº 69/2010 e ao artigo 2º, inciso III da Portaria n. 487 do Ministério da Justiça, de 15 de março de 2012, vem informar a realização de *recall* dos veículos HB20 e HB20S equipados com motor 1.0 e transmissão manual de 05 marchas, modelo 2017, fabricados entre 20.4.2017 e 26.5.2017, de chassis não sequenciais 9BHBG51CAHP760125 a 9BHBG51CAHP768013, nos termos do anexo comunicado realizado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e dos anexos documentos que o instruíram.

Permanecemos à inteira disposição de V. Sas. para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

GUSTAVO IERARDI GOULART
Gerente Jurídico
OAB/SP nº. 200.626

Hyundai Motor Brasil Av. Hyundai 777, Água Santa Piracicaba, São Paulo CEP 13413-900 - Brasil T + 55 19 3373-1000 www.hyundai.com.br

Legal / Gustavo Ierardi Goulart / Oct 10, 2017 05:58 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

SEI Nº: 08012.002425/2017-24

MJ/SENACON
RECEBI O ORIGINAL
As: 16:58 hs
Em: 10 / 10 / 17
Ass: Flávia

HYUNDAI

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

PARA:
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos – CGCTPA do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC")

REF.:
***Recall* dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, transmissão manual de cinco marchas, modelo 2017, fabricados entre 20.4.2017 e 26.5.2017, de chassis não sequenciais 9BHBG51CAHP760125 até 9BHBG51CAHP768013**

Prezados Senhores,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. ("HMB"), com sede na Avenida Hyundai, nº 777, Bairro Água Santa, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42, por seus representantes legais (doc. 1), vem respeitosamente à presença dessa Ilustre Coordenação-Geral, com fundamento no artigo 2° da Portaria n° 487 do Ministério da Justiça de 15.3.2012, informar a realização de *recall* dos veículos da marca Hyundai, modelos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2017, fabricados entre 20.4.2017 e 26.5.2017, de chassis não sequenciais 9BHBG51CAHP760125 até 9BHBG51CAHP768013, nos seguintes termos:

1. Identificação do fornecedor do produto:

Razão Social: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Nome Fantasia: HYUNDAI MOTOR BRASIL ("HMB").

Atividades econômicas principal e secundárias: Montagem e fabricação de veículos automotores terrestres; Importação, exportação e comercialização de máquinas e equipamentos, insumos, auto-peças, materiais, veículos montados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que se relacionem com o objeto declarado.

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: 10.394.422/0001-42.

Legal / Gustavo Vasco Godoi / Oct 11, 2017 02:25 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute legally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

Endereço do estabelecimento: Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, Piracicaba/SP.

Telefones: (11) 5186-7506; (11) 5186-7700

E-mail: juridico.civil@Hyundai-Brasil.com

Nome e qualificação dos administradores responsáveis:

(a) Diretor Presidente: YONGWOO LEE, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V890197-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.046.178-80, com escritório localizado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900.

2. Descrição pormenorizada do produto:

Produto: Veículos **HB20 e HB20S,** equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2017.

Marca: Hyundai.

Modelos: HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2017.

Chassis não sequenciais envolvidos: 9BHBG51CAHP760125 até 9BHBG51CAHP768013.

Data inicial de fabricação: 20.4.2017.

Data final de fabricação: 26.5.2017.

Foto dos veículos:

HB20S

HB20

Legal / Gustavo Teixeira Goulart / Oct 11, 2017 02:25 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

Foto dos itens do veículo:

Conjunto do Rolamento da Junta Homocinética	
Junta Homocinética do Semieixo	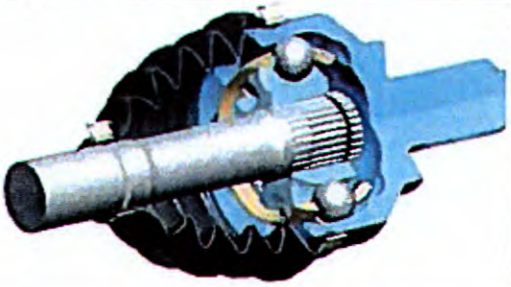
Semieixo lado esquerdo	
Semieixo lado direito	

HYUNDAI MOTOR BRASIL GG LEGAL

Legal / Quality Office Council / Oct 11, 2017 02:25 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

3. Descrição pormenorizada do defeito:

Durante verificações de rotina da equipe de campo da HMB ocorridas em julho e agosto de 2017, a HMB constatou junto à Rede de Concessionárias duas reclamações de consumidores relacionadas às juntas homocinéticas do semieixo dianteiro do lado esquerdo em veículos modelo HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0, com transmissão manual de cinco marchas.

Diante disso, em 24.8.2017, a HMB contatou a empresa fornecedora de tais peças, a GKN do Brasil Ltda. ("GKN"), para indagar se a empresa tinha conhecimento sobre outras reclamações referentes a tal peça.

Em 31.8.2017, a GKN informou que houve uma falha no processo produtivo ocorrido em 17.4.2017 e 18.4.2017, sendo que o lote de peças produzido naquela data estava fora das especificações técnicas. Não obstante, a GKN entregou as referidas peças sem informar a HMB, naquela oportunidade, sobre a falha no seu processo produtivo, tendo tais peças sido utilizadas pela HMB na montagem dos veículos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas (doc. 2).

Em reunião realizada em 12.9.2017, a GKN se comprometeu a enviar à HMB informações detalhadas sobre a falha no processo produtivo, especificamente sobre a rastreabilidade das peças defeituosas e demais informações relevantes, conforme constou na notificação encaminhada pela HMB à GKN em 13.9.2017 (doc. 2).

Após a análise das informações detalhadas entregues pela GKN em reunião realizada em 15.9.2017, a HMB concluiu que a falha no processo produtivo das juntas homocinéticas do semieixo dianteiro pode acarretar potencial risco à segurança dos consumidores que adquiriram veículos contendo peças do lote defeituoso.

Isso porque, devido à variação no processo de Tratamento Térmico de um lote específico da pista do rolamento interno da junta homocinética do semieixo dianteiro, a peça ficou com dureza abaixo das especificações.

Legal / Gustavo Ierardi Goulart / Oct 11, 2017 02:26 (UTC-9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

A baixa dureza da pista do rolamento interno da junta homocinética do semieixo rá gerar a deformação da mesma, e, como consequência, haverá ruído durante as manobras e vibração durante a rodagem do veículo. Ao continuar conduzindo o veículo nesta condição, poderá haver a quebra da junta homocinética do semieixo e o veículo poderá perder a tração. Importante destacar que os freios e a direção do veículo continuam funcionando normalmente, independentemente da perda de tração.

Em síntese, o risco à segurança dos consumidores consiste na possibilidade de quebra da junta homocinética do semieixo, que poderá ocasionar a perda repentina de tração do veículo com risco de possíveis acidentes. Por esta razão, a HMB optou por iniciar imediatamente o procedimento de recall.

Diante disso, a GKN se comprometeu a entregar à HMB 600 (seiscentas) juntas homocinéticas do lado esquerdo e 600 (seiscentas) juntas homocinéticas do lado direito, sem prejuízo do fornecimento posterior de tantas quantas forem necessárias para cobrir todo o procedimento de recall.

Todas essas informações constaram da notificação encaminhada pela HMB em 19.9.2017, por meio da qual a GKN foi notificada a fornecer cooperação total e todo o suporte apropriado à HMB no cumprimento de todas as obrigações legais, incluindo o fornecimento de documentos e informações, o comparecimento a reuniões e o reconhecimento de sua responsabilidade junto às autoridades e aos consumidores, bem como a reembolsar integralmente a HMB de todos os custos incorridos com o procedimento de recall (doc. 3).

Tal postura da HMB, além de demonstrar a sua boa-fé e o seu sincero compromisso com a segurança e a incolumidade física dos seus consumidores, está adequada aos termos da Portaria nº 487, de 15.3.2012, do Ministério da Justiça e da Portaria Conjunta do Ministério da Justiça e do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN nº 69, de 15.12.2010.

Legal / Gustavo Ierardi Goulart / Oct 11, 2017 02:26 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

4. Descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações:

A junta homocinética do semieixo do veículo permite a ligação dinâmica entre o motor e as rodas do veículo, mediante a transmissão da potência do motor necessária para o funcionamento adequado das rodas em movimentos lineares e curvilíneos.

Conforme salientado, o risco de quebra da junta homocinética do semieixo poderá interromper o envio de potência do motor para as rodas do veículo, ocasionando a perda repentina de tração. A depender das circunstâncias do caso, a perda de tração do veículo poderá aumentar o risco de possíveis acidentes, com consequentes danos físicos e materiais ao condutor, passageiros e terceiros.

Não obstante, a HMB realiza o recall dos veículos da marca Hyundai, modelos HB20 e HB20S, equipados com motor 1.0 e transmissão manual de cinco marchas, ano de fabricação 2017, fabricados entre 20.4.2017 e 26.5.2017, com o intuito de resguardar o consumidor de qualquer risco.

5. Quantidade de produtos potencialmente sujeitos ao defeito:

De acordo com o relatório de gerenciamento de produtos da HMB, foram identificadas 3.109 unidades produzidas e comercializadas a clientes finais no Brasil que potencialmente podem ter recebido as juntas homocinéticas do semieixo fabricadas pela GKN em 17.4.2017 e 18.4.2017 (doc. 4).

6. Distribuição geográfica dos produtos sujeitos ao defeito colocados no mercado, por Estados da Federação, e os países para os quais os produtos foram exportados:

De acordo com a tabela anexa (doc. 4), foram distribuídos pelo território nacional (26 Estados da Federação e o Distrito Federal) 3.109 veículos objeto do presente chamamento.

A HMB informa que esses produtos não foram exportados.

Legal / Gustavo Huacal Godart / Oct 11, 2017 02:26 (UTC+9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

7. Indicação das providências já adotadas e medidas propostas para resolver o defeito e sanar o risco:

A HMB adotou as seguintes medidas:

- Levantamento dos dados dos clientes impactados pela presente campanha de *recall*;

- Requisição à GKN de 600 (seiscentas) juntas homocinéticas do semieixo do lado esquerdo e 600 (seiscentas) juntas homocinéticas do semieixo do lado direito, sem prejuízo do fornecimento posterior de tantas peças quantas forem necessárias para cobrir todo o procedimento de recall (doc. 3).

- Distribuição das 600 (seiscentas) juntas homocinéticas do semieixo do lado esquerdo e 600 (seiscentas) juntas homocinéticas do semieixo do lado direito aos concessionários para pronto atendimento aos consumidores.

- Capacitação do Serviço de Atendimento ao Consumidor para prestar todas as informações necessárias.

A HMB adotará prontamente as seguintes medidas:

- Envio de Boletim Técnico de Serviço a todos as concessionárias integrantes da Rede de concessionárias HMB, descrevendo detalhadamente os procedimentos a serem seguidos para: **(i)** a pronta identificação dos elementos de risco nos veículos objeto do presente recall; e **(ii)** o atendimento dos consumidores cujos veículos estejam sujeitos à campanha de recall (doc. 5);

- Envio de comunicado, por meio e-mail e SMS, aos consumidores que constam da base de dados da HMB e que estão sujeitos à campanha de *recall*, informando sobre os riscos envolvidos, as providências para análise da junta homocinética por uma concessionária autorizada e, se for o caso, a substituição da referida peça (doc. 6);

- Disponibilização do comunicado de recall (doc. 7) e de ferramenta de busca por número de chassis no site da HMB;

Legal / Gustavo Teixeira Gouveia / Oct 11, 2017 02:28 (UTC+8) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law

- Implementação do plano de mídia descrito no item 9 abaixo.

A HMB coloca à disposição de seus consumidores diversos canais de atendimento, a saber:

- Serviço gratuito de atendimento ao consumidor (0800-770 3355) que estará disponível nos horários e forma descritos no "Plano de Atendimento" a seguir detalhado;

- Link no website http://www.hyundai.com.br, com sistema disponível ao consumidor de pesquisa dos veículos sujeitos ao recall por meio da indicação do chassi do veículo.

8. Descrição dos acidentes de consumo

A HMB recebeu dois relatos pontuais de casos em que os consumidores informaram ocorrências relacionadas à perda de tração nas rodas do veículo. Em nenhum desses casos houve danos físicos aos ocupantes dos veículos. Segue breve relato de cada caso, com a respectiva identificação dos consumidores:

- Em 28.7.2017, a consumidora Silvana Menegari, residente e domiciliada na Rua Solidônio Leite, 2718 B15, apto 54, Vila Ivone, São Paulo/SP, CEP 03275-000, telefones (11) 2301-2814 e (11) 98380-4256, entrou em contato com a concessionária CAOA Anhaia Mello, na cidade de São Paulo/SP, para relatar que o veículo teria travado após o abastecimento de combustível, e após ter voltado a funcionar, o veículo apresentou barulhos como se algum de seus componentes tivesse se soltado. Em 31.7.2017, a HMB reparou o veículo, sem custos ao cliente, após concluir que o problema decorreu da quebra da junta homocinética do semieixo.

- Em 2.8.2017, a consumidora Suelen de Souza, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 740, Mathias Velho, Canoas/RS, CEP 92330-500, telefone (51) 99709-2668, entrou em contato com a concessionária Carway Canoas, na cidade de Canoas/RS, para relatar que teria ocorrido um estouro do eixo da roda do veículo que faz a tração com a caixa. Em 18.8.2017, a HMB reparou o veículo, sem custos

Legal / Gustavo Ferraz Gaulet / Oct 11, 2017 02:26 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

ao cliente, após concluir que o problema decorreu da quebra da junta homocinética do semieixo.

9. Plano de Mídia

O plano de mídia compreende inserções em rádio, jornal e televisão aberta de abrangência nacional, além da internet, conforme planilha anexa (doc. 8).

A comunicação em mídias digitais, por meio do website http://www.hyundai.com.br e do envio de mensagens via e-mail e SMS, será realizada em 11.10.2017.

A comunicação na televisão de abrangência nacional será transmitida em 11.10.2017, no canal SBT, durante os programas "Primeiro Impacto", com início às 7h30, e "SBT Brasil", com início às 19h45, e no canal Band, durante os programas "Café com Jornal", com início às 8h, e "Jornal da Band", com início às 19h20.

A comunicação em rádio será transmitida no dia 13.10.2017, na rede de rádio CBN FM/AM, no horário das 6h às 9h, e na rede de rádio Bandeirantes AM/FM, no horário das 7h às 7h30.

A comunicação em jornal será veiculada em 13.10.2017, na seção "Noticiário" dos Jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo.

Em 16.10.2017 e 30.10.2017 serão encaminhados e-mails aos consumidores com o anexo modelo de Aviso de Risco ao Consumidor (doc. 6).

Os custos de veiculação publicitária totalizam o valor de R$ 682.293,38 (doc. 8).

Por fim, conforme acima já informado, a HMB ressalta que também encaminhará comunicados diretamente aos clientes que adquiriram os veículos objeto do presente recall e aos seus concessionários, por meio de e-mails, SMS e informações disponíveis no website http://www.hyundai.com.br, conforme os comunicados anexos já acima mencionados (docs. 5, 6 e 7).

Hyundai Motor Brasil
Av. Hyundai 777, Água Santa
Piracicaba, São Paulo
CEP 13413-900 - Brasil
T + 55 19 3373-1000
www.hyundai.com.br

HYUNDAI MOTOR BRASIL GG LEGAL

Legal / Gustavo Brasil Gouvêa / Oct 11, 2017 02:26 (UTC-3) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law

10. Plano de Atendimento ao Consumidor

O consumidor será atendido diretamente pela Concessionária HMB de sua preferência, pelo serviço gratuito de atendimento ao consumidor (0800-770 3355), de segunda à sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 9h às 15h, e poderá ainda esclarecer suas dúvidas pelo site da HMB (http://www.hyundai.com.br/serviços/recalls).

Durante a inspeção dos veículos nas Concessionárias HMB, será verificado nas respectivas etiquetas se os semieixos foram fabricados nas datas afetadas, quais sejam, os dias 17.4.2017 e 18.4.2017 para o semieixo do lado esquerdo, e o dia 17.4.2017 para o semieixo do lado direito (doc. 5).

Caso os semieixos tenham sido fabricados nas datas mencionadas, ou caso não seja possível identificar a data de fabricação nas respectivas etiquetas, as Concessionárias HMB irão substituir o semieixo conforme o Manual de Reparações, bem como irão registrar a substituição no sistema e carimbar o Manual de Garantia do veículo. Nessa hipótese, será emitida ordem de serviço com o seguinte texto padrão: "*Conforme a data de fabricação impressa no semieixo, a peça foi substituída eliminando o risco de quebra.*". Por fim, o semieixo substituído será enviado para a HMB para análise e posterior descarte (doc. 5).

Caso os semieixos não estejam dentro da data de fabricação afetada, as Concessionárias HMB apenas irão registrar a inspeção no sistema e carimbar o Manual de Garantia do veículo. Nessa hipótese, será emitida ordem de serviço com o seguinte texto padrão: "*Conforme a data de fabricação impressa no semieixo, o veículo não foi afetado, portanto não há a necessidade de substituição.*" (doc. 5).

A campanha começará imediatamente e a rede de concessionárias HMB estará indefinidamente disponível para atender os seus respectivos consumidores para realizar as medidas de reparação dos veículos.

A HMB estima que o tempo médio para análise e reparo dos veículos objeto do presente *recall* é de aproximadamente 2 horas por consumidor.

HYUNDAI MOTOR BRASIL LEGAL

Legal / Gustavo [illegible] Goulart / Oct 11, 2017 02:26 (UTC-9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

11. Modelo de Aviso de Risco ao Consumidor

O modelo escrito de Aviso de Risco ao Consumidor está anexo a este comunicado (doc. 6).

A HMB se coloca à disposição dessa D. Autoridade para prestar quaisquer outras informações necessárias relativas ao presente *recall*.

Respeitosamente,

Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda.
Gustavo Ierardi Goulart
Gerente Jurídico

Hyundai Motor Brasil Av. Hyundai 777, Água Santa
Piracicaba, São Paulo
CEP 13413-900 - Brasil
T + 55 19 3373-1000 www.hyundai.com.br

HYUNDAI MOTOR BRASIL GG LEGAL

Legal / Gustavo Ierardi Goulart / Oct 11, 2017 02:26 (UTC-9) / This document is not allowed to copy or distribute illegally as a information property of HMB. If you violate this rule, you can be punished by policy of HMB and related local law.

Doc nº 1

JUCESP

13 4 5 14

JUCESP PROTOCOLO
0.412.649/14-7

1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio Cesar Bezerra Ruzzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica, conforme original a mim apresentado.
Recebido 06 JUN 2014
Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0750AC643075

1º TABELIÃO DE NOTAS
DE PIRACICABA
Maria Aparecida Correia de Souza
Escrevente
Fone (19) 2532-7113

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA."

CNPJ: 10.394.422/0001-42
NIRE: 35.222.719.540

SINGULAR

Pelo presente Instrumento Particular de 27ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, as partes a seguir qualificadas:

HYUNDAI MOTOR COMPANY, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República da Coreia, com sede em 231, Yangjae-Dong Seocho-Gu, Seul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.979.045/0001-73, neste ato representado por seu procurador, Sr. **YONGWOO LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V890197-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.046.178-80, com escritório localizado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900; e

YONGWOO LEE, acima qualificado;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.394.422/0001-42, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.222.719.540, em sessão de 12 de setembro de 2008 e 26ª e última Alteração do Contrato Social, registrada sob o nº 046.590/14-6, em sessão de 4 de fevereiro de 2014 (doravante, simplesmente a "**Sociedade**"); têm entre si, justo e contratado, e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Para fins de conferir maior praticidade em relação à nomeação e desligamento dos administradores da Sociedade, os sócios decidiram excluir a necessidade de que os administradores eleitos da Sociedade constem do Contrato Social. Ato contínuo, os sócios decidiram ainda que as respectivas nomeações e desligamentos não precisarão mais ser realizadas por meio de alteração contratual, passando a ser realizadas por meio de reunião de sócios, nos termos dos artigos 1.060 e 1.071, II do Código Civil.

Como consequência das deliberações acima, (i) fica excluído o Capítulo XIII do Contrato Social da Sociedade, e (ii) as Cláusulas 11 e 12 do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com as seguintes novas redações:

> "*Cláusula 11 - A administração da Sociedade será exercida por até 50 pessoas naturais, podendo ser sócios ou não, sendo um deles Presidente e os demais Diretores. Os administradores serão eleitos mediante reunião de sócios, sendo que as atas contendo tais eleições deverão ser devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial competente, servindo como prova adequada de tais eleições.*
>
> *Parágrafo Primeiro - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:*

JUCESP
13.5.14

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Natacio Contera de Souza
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0750AC643076
TABELIÃO DE NOTAS
Júlio Cesar Bezerra Rizzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado.
Válido somente com o selo de Autenticidade
Por Autenticação: R$ 2,60
Rua Boa Morte 1.165 - Centro - F.: 2532 7100

a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;

b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais e

c) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros."

"Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:

a) por ato ou assinatura do Presidente, isoladamente;

b) por ato ou assinatura de dois Diretores em conjunto;

c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas: (i) pelo Presidente, ou (ii) por dois diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Jurídico, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado."

Além disso, decidem os sócios retificar e ratificar a descrição das atividades desenvolvidas pelas filiais da Sociedade, de modo que as referidas descrições estejam em conformidade com as descrições previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Ato contínuo, decidem ainda os sócios ampliar as atividades atualmente desenvolvidas pela filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.389.684, de modo que, além de funcionar como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, esta filial também desenvolva as atividades secundárias previstas no Contrato Social da Sociedade.

À luz das deliberações acima, o Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Parágrafo único – A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) A Sociedade possui filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 21º andar, Torre C (Crystal), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.394.422/0002-23 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.903.813.130, que presta serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) A Sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.389.684, que funciona como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvendo ainda as seguintes atividades secundárias: (i) representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral não especializado; (ii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (iv) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (v) organização de feiras, congressos, exposições e festas; (vi) outras atividades de serviços prestados principalmente às

1º TABELIÃO DE NOTAS
DE PIRACICABA
Maria Aparecida Corrêa de Souza
Escrevente

JUCESP
13 5 14

AUTENTICAÇÃO
0750A643077

1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio César Bezerra Rizzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentada.
06 JUN. 2014
Válido somente com o selo de Autenticidade
Maria Aparecida Corrêa de Souza
Lucas dos Reis Cardoso
Flávio Pigozzo Schmidt
Irandy Joly Filho
Por Autenticação: R$ 2,60
Rua Boa Morte, 1165 - Centro - F.: 2532-7100

empresas não especificadas anteriormente; (vii) educação profissional de nível tecnológico; (viii) oferecimento de cursos de pilotagem; e (ix) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente."

12

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações acima pactuadas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não retificadas ou alteradas por este instrumento.

CONTRATO SOCIAL
DE
HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada opera sob a denominação de HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (a "Sociedade").

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá operar com o nome fantasia "HYUNDAI MOTOR BRASIL - HMB" para a realização de negócios e execução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo - Os sócios reconhecem que o nome HYUNDAI MOTOR é um ativo de importância, de propriedade da organização a que pertence a sócia HYUNDAI MOTOR COMPANY, estando registrado em diversos países, inclusive no Brasil, como marca. Na hipótese de a sócia HYUNDAI MOTOR COMPANY ou qualquer de seus sucessores, desde que pertencente à mesma organização, deixar de representar ao menos metade do capital social, esta terá o direito de exigir a retirada de aludido nome da denominação social. Os sócios desde logo se comprometem, quando assim exigido, a promover a modificação do presente Contrato Social para dar efeito à alteração da denominação social.

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42. A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Parágrafo único – A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) A Sociedade possui filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14171, 21º andar, Torre C (Crystal), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.394.422/0002-23 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.903.813.130, que presta serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) A Sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1180, Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0005-76 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.389.684, que funciona

JUCESP
1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRAPOZINHO
Maria Aparecida de Souza
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
075OAC643078
1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio César Bezerra Ruzzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado.
06 JUN 2014
Válido somente com o selo de Autenticidade
Maria Aparecida de Souza
Lucas dos Reis Cardoso
Flávio Pigozzo Schmidt
Irandy Joly Filho
Total Autenticação: R$ 2,60
Selo Digital: 1 1 1 Cento - FJ 2532 710

como centro de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvendo ainda as seguintes atividades secundárias: (i) representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral não especializado; (ii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (iv) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (v) organização de feiras, congressos, exposições e festas; (vi) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (vii) educação profissional de nível tecnológico; (viii) oferecimento de cursos de pilotagem; e (ix) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades na data de assinatura do Contrato Social e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por objeto:

a) montagem e fabricação de:
- veículos automotores terrestres de passageiro e de uso misto de duas rodas ou mais e jipes;
- caminhonetes, furgões, *pick-up* e veículos automotores de quatro rodas ou mais, para transporte de mercadorias de capacidade máxima de carga superior a quatro toneladas;
- veículos automotores terrestres de transporte de mercadorias de capacidade de carga igual ou superior a quatro toneladas, veículos terrestres para transporte de dez pessoas ou mais e caminhões-tratores;
- tratores agrícolas e colheitadeiras;
- tratores, máquinas rodoviárias, de escavação e empilhadeiras;
- carroçarias para veículos automotores em geral;
- reboques e semi-reboques utilizados para transporte de mercadorias;
- partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos acabados, semi-acabados e pneumáticos, destinados aos produtos relacionados neste e nos itens anteriores.

b) importação, exportação e comercialização de máquinas, equipamentos, insumos, auto-peças, componentes, materiais, veículos montados, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado.

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 722.637.081,00 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e oitenta e um reais), dividido em 722.637.081 (setecentas e vinte e duas mil, seiscentas e trinta e sete mil e oitenta e uma) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) **HYUNDAI MOTOR COMPANY** detém 722.637.080 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentas e trinta e sete mil e oitenta) quotas, no valor nominal total de R$ 722.637.080,00 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, e oitenta reais), totalmente subscritas e integralizadas; e

b) **YONGWOO LEE** detém 1 (uma) quota, no valor nominal total de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada.

JUCESP
13 JUN 14
1º TABELIÃO DE NOTAS
Maria Aparecida
AUTENTICAÇÃO
0750AQ643073
1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio César Bezerra Rizzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado.
06 JUN. 2014
Lucas dos Reis Cardoso
Flávio Pigozzo Schmidt
Irandy Joly Filho
Por Autenticação: R$ 2,60
Válido somente com o selo de Autenticidade

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

a) a modificação do presente Contrato Social;

b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d) a destituição dos administradores;

e) o modo de remuneração dos administradores;

f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;

g) a aprovação das contas da administração;

h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

i) a distribuição de lucros;

j) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;

k) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade; e

l) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade; e

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 9ª – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 10 – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Maria Aparecida Corrêa de Souza
Escrevente
JUCESP
13 JUN 14
AUTENTICAÇÃO
0750KC643080
1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio César Bezerra Ruzzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado.
06 JUN 2014
Lucas dos Reis Cardoso
Flávio Pigozzo Schmidt
Irandy Jory Filho
Por Autenticação: R$ 2,60

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11 - A administração da Sociedade será exercida por até 50 pessoas naturais, podendo ser sócios ou não, sendo um deles Presidente e os demais Diretores. Os administradores serão eleitos mediante reunião de sócios, sendo que as atas contendo tais eleições deverão ser devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial competente, servindo como prova adequada de tais eleições.

Parágrafo Primeiro - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;

b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais e

c) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 12 - A Sociedade somente se obriga:

a) por ato ou assinatura do Presidente, isoladamente;

b) por ato ou assinatura de dois Diretores em conjunto;

c) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou

d) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas: (i) pelo Presidente, ou (ii) por dois diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Jurídico, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Maria Aparecida Vila de Souza
AUTENTICAÇÃO
0750AC643081
1º TABELIÃO DE NOTAS
Paulo César Bezerra Ruzzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado.
06 JUN. 2014
Válido somente com selo de Autenticidade
Lucas Cruz Reis Cardoso
Fernanda Pigozzo Schmidt
Sandy Joly Filho
Por Autenticação: R$ 2,60
Fone: (19) 3432-7100
JUCESP
13 JUN 14

Cláusula 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 – No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja(s) quota(s) será(ão) liquidada(s).

Cláusula 16 – Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 – Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII - FORO

JUCESP

13451

Cláusula 21 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

12

ENCERRAMENTO

E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, é o presente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando expressamente retificados o contrato social e suas alterações anteriores, na forma ora consolidada e permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas neste instrumento.

Piracicaba, 25 de abril de 2014.

HYUNDAI MOTOR COMPANY
p.p. Yongwoo Lee

YONGWOO LEE

Testemunhas:

1. Nome: ROGÉRIO L. MALARA
RG: 26.766.001-7
CPF: 261.079.968-09

2. Nome: HALANE PINHEIRO DO N. MENEGUETI
RG: 41.560.375-4
CPF: 359.513.788-42

Visto do Advogado:

Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro
OAB/PR 21.482

1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio Cesar Bezerra Rizzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado.
Piracicaba/SP 06 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO
0750AC643082

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Maria Aparecida Correia de Souza
Escrevente
Fone (19) 3432-7113

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 MAIO 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
IDENTIFICO O REGISTRO PLANO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
186.122/14-7
JUCESP

JUCESP
13 +5 14
12

JUCESP PROTOCOLO
0.412.668/14-2

SINGULAR

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

C.N.P.J. nº 10.394.422/0001-42
N.I.R.E. 35.222.719.540

Ata de Reunião de Sócios
realizada em 25 de abril de 2014

Data e Horário: 25 de abril de 2014, às 10:00 horas. **Local:** sede social da Sociedade localizada na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900. **Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, conforme facultado pelo art. 1.072, § 2º, do Código Civil. **Mesa:** Yongwoo Lee, Presidente; Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro, Secretário. **Presença:** (a) **HYUNDAI MOTOR COMPANY**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República da Coreia, com sede em 231, Yangjae-Dong Seocho-Gu, Seul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.979.045/0001-73, neste ato representado por seu procurador, Sr. YONGWOO LEE, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V890197-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.046.178-80, com escritório localizado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900; e (b) **YONGWOO LEE**, acima qualificado; na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.394.422/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.222.719.540, em sessão de 12 de setembro de 2008 e 26ª e última Alteração do Contrato Social, registrada sob o nº 046.590/14-6, em sessão de 4 de fevereiro de 2014 ("**Sociedade**"). **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a destituição dos Srs. Sang Bog Park e Chang Soon Moon dos cargos de administradores da Sociedade, em razão de seu retorno à República da Coreia, para trabalharem na Hyundai Motor Company; **(ii)** a ratificação da nomeação dos atuais administradores da Sociedade; **(iii)** a nomeação de novos administradores para a Sociedade; e **(iv)** a indicação do Sr. Jinhyuk Park para o cargo de administrador da

1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio César Bazeia Rizzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme documento a mim apresentado
Piracicaba SP 10 JUN 2014
Maria
Flávio Pigozzo
Irandy Joly F.
Por Autenticação
Rua Boa Morte, 1.165
AUTENTICAÇÃO
0750AC643919

1º TABELIÃO DE NOTAS
DE PIRACICABA
Maria Aparecida Correia de Souza
Escrevente
Fone: (19) 2532-7113

JUCESP

13456/14

12

Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** colocadas as matérias em discussão, e, tendo em vista as matérias aprovadas na 27ª Alteração de Contrato Social da Sociedade, ora em fase de arquivamento na JUCESP, referente à alteração da forma de nomeação e desligamento dos administradores, os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, aprovaram **(i)** a destituição dos Srs. (a) **SANG BOG PARK**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V678338-Z, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.368-60, e (b) **CHANG SOON MOON**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704932-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.517.228-28, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900, nomeados anteriormente para os cargos de Diretor Geral de Construção e Diretor de Desenvolvimento de Peças 1, respectivamente, uma vez que ambos deverão retornar à República da Coreia para trabalharem na Hyundai Motor Company, ficando consignados os votos de agradacimento de louvor pelos excelentes serviços prestados à Sociedade; **(ii)** a ratificação da nomeação dos atuais administradores da Sociedade, os Srs. (a) **YONGWOO LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V890197-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.046.178-80, que atuará sob a designação de Presidente; (b) **KYOOBOK LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V890199-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.105.978-95, que atuará como Diretor Geral de Finanças; (c) **SUNG CHUL LIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V676999-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.180.468-35, que atuará sob a designação de Diretor de Tecnologia da Informação; (d) **CHUN JOONG LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V681318-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.468-23 sob a designação de Diretor Financeiro; (e) **EUI HWAN JIN**, coreano, casado, executivo, RNE n.º V681317-Z, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.588-30 que atuará como Diretor de Assuntos Gerais; (f) **WOO YOEL PARK**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V705815-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.501.988-31, que atuará como Diretor Geral de Compras; (g) **JONGWOOK KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704927-Y, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.513.118-79, que atuará como Diretor de Produção; (h) **GYONGSUP YOUN**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V706728-U, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.534.598-57 que atuará como Diretor de Processo de Qualidade; (i) **TAE YUN NAM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700962-F, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.486.658-27, que atuará como Diretor de Processo, (j) **MYUNGYOUNG PARK**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704925-1, inscrito no CPF/MF sob

1º TABELIÃO DE NOTAS
Attilio César Bezerra Ruzzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cóp. reprográfica conforme ... e mim ... e escaler...
Piracicaba/SP 16 JUN 2014
Por Autenticação: ...
Rua Boa Morte ...

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Aparecida Correia de Souz
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0750AC643920

-2-

JUCESP
13 +5 14
12

n.º 234.511.998-58, que atuará como Diretor de Logística 1; (k) **BONGKYU LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700148-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.183.358-61, que atuará como Diretor de Supervisão de Fabricação; (l) **HAE KEUN KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700498-E, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.478-03, que atuará como Diretor de Planejamento de Maquinário de Pintura 1; (m) **DONG WOON KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700496-I, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.688-00, que atuará como Diretor de Planejamento de Maquinário de Prensa; (n) **SUNGYUL KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V706782-O, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.545.928-01, que atuará como Diretor Fiscal; ; (o) **HYUN NAM YANG**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704929-U, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.517.148-09, que atuará como Diretor de Desenvolvimento de Peças 2; (p) **BYONGMAN JUNG**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704928-W, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.517.198-78, que atuará como Diretor de Desenvolvimento de Peças 3; (q) **HONG SEUB KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V701394-L , inscrito no CPF/MF sob n.º 234.494.328-50 que atuará como Diretor de Planejamento de Compras; (r) **BONCHUL KU**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704948-Q, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.458.258-40, que atuará como Diretor de Compras de Peças 1; (s) **SANG HYEOK LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700963-D, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.485.358-85, que atuará como Diretor de Importação; (t) **JUNYOUNG PARK**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704931-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.517.168-52, que atuará como Diretor de Compras de Peças 2; (u) **JUNSOO KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V704730-G, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.511.958-60, que atuará como Diretor de Supervisão de Montagem; (v) **HYUN CHUL SEO**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700960-J, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.485.388-09, que atuará como Diretor de Logística 2; (w) **INHO LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V705554-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.522.058-94, que atuará como Diretor de Planejamento de Maquinário de Pintura 2; (x) **YEONG JUN JUNG**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.ºV706783-M, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.545.968-90, que atuará como Diretor de Planejamento de Fabricação; (y) **GYUNG MIN KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V676996-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.180.428-48, que atuará sob a designação de Diretor de Manutenção Mecânica 1; ; (z) **HAE DO LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V678336-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.418-64, que atuará

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Maria Aparecida Correia de Souza
Tabeliã Substituta
Rua Boa Morte, 1165 - Centro - Fone: 2532-7113
0750AC64
1º TABELIÃO DE NOTAS
Júlio Cesar Ferreira Rossi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Piracicaba 10 JUN. 2014
Por Autenticação: R$ 2,60
Rua Boa Morte, 1165 - Centro - F.: 2532 7100

JUCESP

13 +5 14

12

como Diretor de Engenharia Mecânica; (aa) **YEONGDEOK KO**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V678337-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.224.228-03, que atuará como Diretor de Engenharia Elétrica; (bb) **JOUNG WOO CHAE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700961-H, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.485.428-22, que atuará como Diretor de Manutenção Mecânica 2; (cc) **YOUNGTACK LEE**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V710574-I, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.511.888-13, que atuará como Diretor Geral de Produção, todos residentes e domiciliados na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Hyundai, 777, Bairro Água Santa, CEP 13413-900; (dd) **KYUNG CHAN PARK**, coreano, divorciado, executivo, portador do RNE n.º V734338-Z, inscrito no CPF/MF sob n.º234.160.558-37, que atuará como Diretor Geral de Relações Governamentais; (ee) **JUNGTAEK KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V700497-G, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.485.378-29, que atuará como Diretor de Assuntos Gerais - Filiais; (ff) **JONG WEON CHOI**, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V788972-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.060.238-96, que atuará como Diretor de Distribuição; (gg) **KYONG HWAN MIN**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V692930-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 234.156.458-51, que atuará como Diretor de Relações Públicas; e (hh) **YOUNG GIL HYUN**, coreano, casado, executivo, portador do RNE nº V854520-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 235684948-33, que atuará como Diretor Geral de Marketing; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 14171, 21º andar, Torre C (Crystal), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, e eleitos com mandato por prazo indeterminado, devendo permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores, com todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, observadas, contudo, as restrições estabelecidas no Contrato Social da Sociedade; **(iii)** tendo em vista a obtenção dos respectivos vistos permanentes, os sócios aprovaram a nomeação dos Srs. (a) **YOUNGSIN KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V986612-O, inscrito no CPF/MF sob n.º 236.804.578-39, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**; (b) **JONGCHAN KWON**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V986606-J, inscrito no CPF/MF sob n.º 236.804.628-32, para ocupar o cargo de **Diretor de Recursos Humanos**; (c) **KWANGSU KIM**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V999582-N, inscrito no CPF/MF sob n.º 236.905.708-40, para ocupar o cargo de **Diretor para Assuntos Gerais e Segurança**; (d) **SEUNGJO JEON**, coreano, casado, executivo, portador do RNE n.º V986614-K, inscrito no CPF/MF sob

1º TABELIÃO DE NOTA
Júlio César Bezerra Ruzzi - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Piracicaba 13 JUL 2016
AUTENTICAÇÃO
0750AC643922
Lucas dos Reis Cardoso
Flávio Pigozzo Schmidt
Irandy Joly Filho
Por Autenticação R$ 2,60
Rua Boa Morte, 1.165 - Centro

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Aparecida Correia de Souza
Escrevente